
pedido de esclarecimento

Comissão de Licitação <cplsmsa@pbh.gov.br>
Para: cristec licitacao <cristeclicitacao2022@gmail.com>

10 de junho de 2022 17:02

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

PROCESSO Nº 04.000.250.22.07

Trata-se de Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada **CRISTEC LICITAÇÃO**, referente ao Edital do Pregão de número em epígrafe.

ADMISSIBILIDADE

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos o ato convocatório do pregão.

Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Considerando que a data da sessão pública está designada para ocorrer em 13/06/2022, tem-se que o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada **CRISTEC LICITAÇÃO**, em 10/06/2022, é intempestivo, mas em atenção ao princípio da transparência a SMSA passa à análise de suas alegações.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA 01: Gostaria de verificar sobre a questão que consta no edital, consta que vocês vão fornecer as carcaças, e sabemos que as carcaças tem vida útil, algumas duram em média 10 recargas, estas carcaças são novas de primeiro uso? Caso não sejam novas, estas carcaças fizeram quantas recargas em média?

Resposta da SMSA 01: Os cartuchos foram adquiridos em 2015 e estão sendo recarregados até o momento .

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA 02: Caso eu pegue para recarregar e as carcaças sejam reprovadas, vocês vão fornecer carcaças novas ?

Resposta da SMSA 02: Segue as cláusulas do edital referente a esse questionamento .

16.11. Durante os trabalhos de recarga dos cartuchos de toner, a Contratada deverá realizar uma verificação técnica completa nas peças/componentes do recipiente, isto é, cartucho recolhido para a recarga, de maneira a deixá-lo (cartucho recarregado) em condições de uso durante toda a capacidade de impressão (seja de 5.000 ou de 10.000 folhas impressas, aproximadamente, dependendo do modelo de impressora) da respectiva recarga.

16.11.1. Se, durante as atividades de verificação técnica das peças/componentes do cartucho a ser recarregado, for constatada a necessidade de troca de algum de seus itens (isto é, peças/acessórios do cartucho), a Contratada deverá providenciar imediatamente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS – DLOS GERÊNCIA DE COMPRAS – GCOMP PE 037/2022 Página 69 de 82 essa reposição, sem nenhum custo adicional à Contratante, observando o prazo máximo de entrega previsto no subitem 12.2 deste documento.

16.11.2. As peças/componentes que serão de responsabilidade de reposição/troca por parte da Contratada (sem nenhum ônus à Contratante), poderão ser qualquer uma cujo funcionamento seja necessário ao correto funcionamento do cartucho recarregado durante os trabalhos de impressão. Essas peças/acessórios poderão ser, inclusive: Cilindro/fotocondutor; Lâmina de limpeza do cilindro/lâmina dosadora; Lâmina de limpeza do conjunto de fusão; Engrenagem diversas ou conjunto de engrenagens; Buchas; Roletes diversos; Charge roll; e Chip.

16.11.3. Se, durante os trabalhos de verificação técnica prévia à recarga do cartucho, forem constatadas queimas, vazamentos, quebras do recipiente, ou qualquer outro motivo que impeça a reutilização do vasilhame (isto é, cartucho vazio) no processo de recarga de toner, a Contratada deverá fornecer à Contratante um cartucho completo (totalmente carregado) compatível com aquele defeituoso, de maneira a não deixar de cumprir com o prazo estipulado no subitem 12.2 deste documento.

16.12. Se, para aqueles cartuchos que passaram pelo processo de recarga de toner da Contratada, apresentarem funcionamento inadequado, ou pararem de funcionar antes do término da capacidade aproximada de impressão, a empresa (ou seja, a Contratada) será notificada e deverá corrigir imediatamente a falha, sem qualquer custo à Contratante, num prazo máximo de 1 (um) dia útil (contado a partir da data em que a mesma foi notificada do ocorrido).

16.12.1. Na impossibilidade de correção da falha do cartucho no prazo estipulado no subitem 16.12, a Contratada deverá substituí-lo por outro com características técnicas idênticas ou similares, de maneira a permitir a continuidade do funcionamento da impressora. 16.13. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano causado às impressoras pelo uso dos cartuchos de toner por ela recarregados.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA 03: A minha empresa fica no interior, gostaria de saber se consigo um prazo de 7 a dez dias úteis para fazer a recarga dos toners.

Resposta da SMSA 03: Não haverá alteração dos prazos estipulados em edital.

Atenciosamente.

Gisele Ferreira de Souza - pregoeira

Equipe de Apoio a Licitações | Gerência de Compras - GCOMP

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA | Av. Afonso Pena, 2336 | 6º andar | Savassi | BH/MG

(31) 3277-7735 | www.pbh.gov.br



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13.

Em sex., 10 de jun. de 2022 às 15:08, cristec licitacao <cristeclicitacao2022@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]